



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ - 18.194076/0001-60**

PROJETO DE LEI Nº. 14/ 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), Destinado a Execução de planejamento realizado pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Bocaina de Minas para o exercício de 2022 no desempenho da transversalidade em conformidade com o seguinte detalhamento:

**02.12.01.13.392.011.2.0031 – Eventos Tradicionais Festas Populares**

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 130.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 139.500,00</b>

**02.12.01.13.392.011.2.0029 – Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural**

33.90.31 – Premiações, culturais, artísticas	R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 25.000,00
44.90.52 - Material Permanente	R\$ 57.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.500,00</b>

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 e Anulação de Dotação Orçamentaria no Orçamento Vigente, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

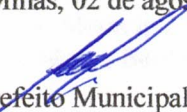
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>2022</b>	<b>FR</b>	<b>R\$ 164.992,68</b>
-------------------------------	-------------	-----------	-----------------------


**02.12.01.13.392.011.2.0029 – Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural**

44.90.51 – Obras e instalações	R\$ 66.507,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 02 de agosto de 2022

  
Prefeito Municipal  
**Luzimar de Moura Benfica**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES, 17/08/2022  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Capitão João Mariano Dias, n.º 86, Centro – Bocaina de Minas – MG -  
CEP 37.340-000 Tel.: (32) 3294-1410 – fax – (32) 3294-1410